



## **DECRETO Nº 205/2018**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1047/2017,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao servidor efetivo abaixo nominado, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, na função de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde.

| <b>NOME</b>           | <b>MAT</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|-----------------------|------------|----------------|
| Gelson Kusse da Silva | 607-1      | GTIDE-1        |

**Art. 2º** - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros para dia 01/09/2018.

Sapopema, 28 de setembro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal